SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 27 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XVII | Nº 3674

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS
1º TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE) CONTRATO Nº. 096/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE)
CONTRATO Nº. 096/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.Nº.059/2025

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ Nº: **46.634.317/0001-80**
CONTRATADA**: CECAM - CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA**
CPF: **00.626.646/0001-89**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetoa prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 096/2025 por 06 (seis) meses, bem como a atualização dos valores decorrente do reajuste contratual previsto no Termo de Referência, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de fornecimento de Softwares de Sistemas Integrados, sob forma de locação, destinados à Gestão Pública Municipal.
Fica prorrogado o prazo o de vigência do Contrato nº 096/2025 por 06 (seis) meses, com vigência até 01/03/2027, devendo a data inicial do novo período observar exatamente o encerramento da vigência contratual originária, mantidas as demais condições contratuais.

Em conformidade com a previsão constante do Termo de Referência e observado o interregno legal aplicável, os preços contratuais serão reajustados pelo IPCA/IBGE, mediante aplicação do percentual definitivo apurado e validado nos autos.
Conforme memória de cálculo atualmente juntada ao processo, foi indicado o percentual de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), ficando sua utilização condicionada à conferência definitiva da data-base, do período de apuração e dos cálculos constantes do processo antes da assinatura deste instrumento.

Valor total correspondente à prorrogação por 06 (seis) meses:R$ 190.346,84 (cento e noventa mil trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026.

Barra do Turvo/SP, 26 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Alves Mascarenhas
Código Identificador:0A876872

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 309, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias a servidora pública municipal, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
BRENDA HARUMI MASUDA DE AGUIAR	25/08/2026 - 13/09/2026	19/08/2026

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 25 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:C1C24BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 310, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos servidores públicos municipais, conforme elencado abaixo:

NOME	PERIODO DE GOZO	VENCIMENTO
ELCIO SILVA REIS JUNIOR	26/08/2026 – 04/09/2026	14/04/2025
MAURICIO DE MOURA PEDROSO	26/08/2026 – 04/09/2026	14/05/2026
ALINE DE CAMARGO LOPES	27/08/2026 – 05/09/2026	18/03/2025
ARIANI MICHELE COSTA	26/08/2026 – 14/09/2026	30/01/2026

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:6B768FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

PORTARIA Nº 311, DE 26 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ANDERSON BONRRUQUE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VICTOR MARUYAMA, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n° 597/2017 que Dispõe de Licença-Prêmio e dá outras providências.
RESOLVE: Art. 1°. Fica concedida fruição a título de licença prêmio ao servidor **ANDERSON BONRRUQUE DE SOUZA,** ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** , conforme requerimento, nos termos dos artigos 133 ao 138 da Lei Municipal Nº 597 de 29 de dezembro de 2017.

Art. 2°. O servidor usufruirá da **licença por 15 dias** no período de **26/08/2026 a 09/09/2026**, podendo ser convocado a qualquer momento conforme necessidade baseada no princípio da supremacia do interesse público.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Município de Barra do Turvo/SP, 26 de agosto de 2026.

VICTOR MARUYAMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Marlon do Nascimento Barbosa
Código Identificador:B4062EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 312/2026

PORTARIA N.º 312/2026

Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar de Advertência por Escrito ao servidor público municipal referente ao PAD nº 013/2025 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DE BARRA DO TURVO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e delegadas que lhe são conferidas pelo Poder Executivo Municipal:
CONSIDERANDO as apurações conduzidas pela Comissão Processante Permanente nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2025**;

CONSIDERANDO o Relatório Final expedido pela Comissão e a homologação formal da decisão por parte do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** ao servidor público municipal **Samuel Alves Bezerra**, ocupante do cargo motorista, por descumprimento de dever funcional apurado no PAD nº 013/2025, nos termos do artigo 171, inciso I e IV da Lei Municipal nº 597/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º A efetiva notificação e ciência do servidor deverão ocorrer na mesma data da publicação deste ato, dando-se início à contagem do prazo recursal nos moldes legais.

Barra do Turvo - SP, 26 de agosto de 2026.

MILTON WOLF
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Maritssa Justimiano da Silva Alves
Código Identificador:8FD7FC9F

